



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO LEI Nº 064/2019 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREEN PARK SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Ronivaldo Garcia Cravo

PARECER: PELA CONSTITUCIONALIDADE

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Nº 064/2019 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a denominação de logradouro público no loteamento residencial Green Park situado no Distrito Sede do Município de Aracruz/ ES.

II- Mérito

Nos termos do Art. 30 incisos, I e II da Lei Orgânica do Município de Aracruz, esta relatoria passa a análise da Proposição. A douta Procuradoria desta Casa de Leis analisou o teor da presente proposta, e exarou o parecer opinando pela Legalidade e Constitucionalidade conforme fl.08 do processo. A Lei Complementar nº 95/98, atendeu essa determinação de estabelecer diretrizes para organização do ordenamento jurídico. Analisando os autos, verifico que a proposição está em conformidade com a referida norma acima.

É o breve relatório.

III – Voto do Relator

Este Relator acompanha o parecer da procuradoria da casa e se manifesta pela constitucionalidade do Projeto de Lei Nº 064/2019, de autoria do Poder Executivo, em conformidade à fundamentação exarada no parecer de fls. 08.

Aracruz, ES, 04 de dezembro de 2019.

Ronivaldo Garcia Cravo
Relator